

DOC. N° 78/2024

Item	Descrição	UNIDADE	TOTALPLAT	50,0000	5,7900	289,5000
1 33	COPO DESCARTÁVEL 180 ML 100 UN.	UNIDADE	MINAPLAST	15,0000	3,1900	47,8500
1 34	COPO DESCARTÁVEL 50 ML 100 UN.	UNIDADE	ITATEX	10,0000	5,9900	59,9000
1 35	PANO DE COPA COM BARRA 40X60CM	UNIDADE	SBP	20,0000	17,9900	359,8000
1 36	MULTIINSETICIDAAEROSOL 380 GR	UNIDADE	ALGOBOM	36,0000	9,4900	341,6400
1 37	PANO DE CHAO TAMANHO MÉDIO (40X70CM)	UNIDADE	SÃO MATEUS	4,0000	13,2500	53,0000
1 38	VASSOURA	UNIDADE	CONDOR	2,0000	2,7200	5,4400
1 40	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	GLADE	8,0000	17,7500	142,0000
1 41	DESODORIZADOR DE AMBIENTES	UNIDADE	LAUF HAIR	12,0000	15,4900	185,8800
1 42	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO	UNIDADE	REMOVEX	36,0000	21,1900	762,8400
1 43	REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LT	UNIDADE	GIRANDO SOL	8,0000	2,4900	19,9200
1 44	DETERGENTE LIQ 500 ML	UNIDADE	YPÊ	20,0000	7,5900	151,8000
1 45	AGUA SANITARIA 2 L	UNIDADE	BOMBRILO	7,0000	2,2900	16,0300
1 46	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA VERDE/AMARELA	UNIDADE	CASA E PER-FUME	72,0000	10,7900	776,8800
1 47	LIMPADOR PERFUMADO USO GERAL 1 LITRO LÍQUIDO AZUL	UNIDADE	SUPERIAN	15,0000	12,7900	191,8500
1 48	PAPEL HIGIENICO 8 ROLOS	Pacote	SÃO MATEUS	64,0000	6,1900	396,1600
1 49	SACO PARA LIXO (CAPAC. 30 LITROS) COM 10 UN.	UNIDADE	SÃO MATEUS	22,0000	7,5900	166,9800
1 50	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITRO	Pacote	SÃO MATEUS	57,0000	5,4900	312,9300
1 51	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS	UNIDADE	MILI	40,0000	3,5900	143,6000
1 52	GUARDANAPOS DE PAPEL 30X30 PACOTE 50 UNIDADES	UNIDADE	IBOPEL	90,0000	22,9900	2.069,1000
1 53	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE - INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS 1000 FOLHAS 20X20,5	UNIDADE	RAYOVAC	18,0000	7,1900	129,4200
1 54	PILHA - TIPO ALCALINAAA PACOTE COM 04 UNIDADES	UNIDADE	RAYOVAC	5,0000	6,9900	34,9500
1 55	PILHA - TIPO ALCALINA (AAA), COM CARTELA COM 4 UNIDADES	UNIDADE	RAYOVAC	5,0000	6,9900	34,9500
Valor Total: R\$ 21.667,3700						

O valor total dos itens compreendidos na tabela acima, adjudicadas e homologadas em face da empresa C L Supermercado LTDA, somam o montante de R\$ 21.667,37 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Desta forma, autorizo a formalização dos contratos com a empresa vencedora, qualificada acima.

Nova Lacerda - MT, 06 de maio de 2024.

Amilton Rodrigues de Freitas

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
1ª PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO

1ª PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DOC. N° 72/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 04/2024 – DISPENSA N° 04/2024

INTERESSADO: Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT

A Câmara Municipal de Nova Lacerda, MT, por meio de sua Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n° 02/2024 de 11 de janeiro de 2024, torna público, que realizará processo de contratação direta, por dispensa de licitação, para Contratação de Prestação de Serviços para Locação - Licença de Uso de Software de Gestão Pública, Sistemizado em Ambiente 100% WEB, com Hospedagem de Dados em Internet Data Center - IDC, para a Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT.

Período de apresentação de propostas:

De 06 de maio de 2024 às 07:00 horas (horário de Cuiabá - MT)

Até 08 de maio de 2024 às 00:00 horas (horário de Cuiabá - MT)

Sessão para julgamento das propostas apresentadas:

09 de maio de 2024.

Preferência ME/EPP/Equiparadas:

Sim

Envio de proposta/habilitação e solicitação do Termo de Referência e seus anexos (modelo de proposta e documentação de habilitação exigida): E-mail: camaramunicipalnl@hotmail.com

Nova Lacerda - MT, 06 de maio de 2024.

Maria das Graças Rodrigues dos Santos

Agente de Contratação

Alana Maria Silva Souza

Equipe de Apoio

Erenilda Lopes da Silva

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 170/2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 170/2024

Data: 06 de maio de 2024.

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr.º. **MARCOS FERREIRA DE ANDRADE.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL N° 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º – Conceder férias ao Servidor Público Municipal descrito abaixo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 180 da Lei N° 725/2016, alterada pela Lei Municipal N° 782/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA	FÉRIAS INÍCIO/FIM
------	-------	---------------------	-------------------